



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

LEI Nº 1.097/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para custeio de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal, conforme a seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação

Valor: R\$ 10.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

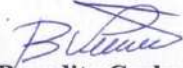
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 10.800,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

